



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS - ABERTA EM 15 DE MAIO DE 2020.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte foi concluída a deliberação da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU, relativa à pauta da sessão eletrônica, autuada sob a NUP nº 00696.000028/2020-02, tendo se manifestado o Adjunto do Sr. Advogado-Geral da União e Coordenador da CTCS, Dr. Fabrício da Soller; o Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. Francisco Alexandre Colares Melo Carlos; o Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. José Renato Fragoso Lobo; o Representante da Consultoria-Geral da União, Dr. Bruno Moreira Fortes; a Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União Suplente, Dra. Amanda Barbuda Perez Fernandes; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Vinícius de Azevedo Fonseca; e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Lucas Menezes de Souza. Foram tratados os seguintes assuntos ordinários. **ITEM 1 – PROCESSO Nº 00406.001390/2019-91 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 453, DE 23/11/2016.** Trata o processo da confirmação no cargo e aquisição de estabilidade dos Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no referido processo, seq. 77, nomeados nos termos da Portaria Interministerial MF/AGU nº 453, de 23 de novembro de 2016. A Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 47, de 3 de março de 2016, alterada pela Portaria CGAU nº 516, de 30 de novembro de 2018, e pela Portaria CGAU nº 787, de 1º de novembro de 2019, e pela Portaria 301, 13 de abril de 2020, por meio do Parecer nº 004/2020/CGAU/AGU (seq.79), complementado pelo Parecer nº 0030/2020/CGAU/AGU (seq.105), não constatou ocorrência passível de impedir a confirmação dos interessados no cargo, com a consequente aquisição de estabilidade no serviço público, no que diz respeito às razões de eficiência, de disciplina e de assiduidade, bem como quanto ao cumprimento de deveres, à observância às proibições, às vedações e aos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 73, de 1993, e na Lei nº 8.112, de 1990. A Corregedora-Geral da Advocacia da União, por meio do DESPACHO n. 2675/2020/CGAU/AGU (seq. 108) aprova o PARECER n. 00004/2020/CGAU/AGU (seq.79), complementado pelo PARECER nº 30/2020/CGAU/AGU (seq. 105), ambos da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho de Procuradores da Fazenda Nacional e encaminha os autos ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se de acordo com o VOTO n. 001/2020/CGAU/AGU, DESPACHO n. 02675/2020/CGAU/AGU, ambos da Corregedora-Geral da Advocacia da União e pela aprovação da minuta de resolução anexa, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no anexo da referida minuta de resolução, observadas as respectivas datas de conclusão do estágio, com encaminhamento para a pauta eletrônica do CSAGU. **Registro:** O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Lucas Menezes de Souza, registrou sua abstenção em relação ao presente item (Seq. 19). **ITEM 2 – PROCESSO Nº 00406.001390/2019-91 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL NOMEADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 453, DE 23/11/2016. RETIFICAÇÃO DA DATA CONSTANTE NA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020. DATA DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO, COM EFEITOS NA DATA DE AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.** Conforme consta nos autos trata-se da retificação da data da confirmação no cargo e aquisição de estabilidade do Procurador da Fazenda Nacional RAFAEL FOLADOR, nomeado nos termos da Portaria Interministerial MF/AGU nº 453, de 23 de novembro de 2016. Em 3 de janeiro de 2020 foi publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da AGU a Resolução CSAGU nº 01, de 3 de janeiro de 2020. A referida resolução confirmava no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, com consequente aquisição de estabilidade, o Procurador da Fazenda Nacional RAFAEL FOLADOR, com a conclusão do estágio em 5 de dezembro de 2019. A Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho de Procuradores da Fazenda Nacional, constituída pela Portaria CGAU nº 47, de 3 de março de 2016, alterada pela Portaria CGAU nº 516, de 30 de novembro de 2018, pela Portaria CGAU nº 787, de 1º de novembro de 2019, e pela Portaria nº 301, de 13 de abril de 2020, emitiu o Parecer nº

22/2020/CGAU/AGU (seq.80), complementado pelo Parecer nº 31/2020/CGAU/AGU (seq. 106), para corrigir parte do PARECER n. 00066/2019/CGAU/AGU (seq. 64), uma vez que foi afirmado no referido Parecer que não foram encontrados registros de ocorrências (afastamentos, licenças ou ausências) capazes de suspender o prazo trienal do estágio confirmatório, à luz do entendimento institucional da Advocacia-Geral da União sobre a matéria. O PARECER n. 00066/2019/CGAU/AGU (seq. 64) serviu de embasamento para a emissão e publicação da Resolução do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União nº 01, de 03 de janeiro de 2020. A referida Comissão, com a aprovação do Parecer nº 04/2017/CNU/CGU/AGU, de 29 de agosto de 2017, pelo Despacho nº 100 do Excelentíssimo Advogado-Geral da União, de 22 de março de 2019, reviu o seu posicionamento e concluiu, no PARECER n. 00022/2020/CGAU/AGU (seq.80), complementado pelo Parecer nº 31/2020/CGAU/AGU (seq.106), que o prazo de conclusão do estágio confirmatório, com consequente aquisição da estabilidade no serviço público, do Procurador da Fazenda Nacional RAFAEL FOLADOR, deve ser computado a partir de 26 de dezembro de 2019, tendo em vista a ocorrência de afastamento para estudos no exterior com ônus limitado, nos períodos de 18/10/2018 a 26/10/2018 e no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, totalizando, nos dois períodos, 21 (vinte e um) dias, e OPINA pela retificação de parte do PARECER n. 00066/2019/CGAU/AGU (seq.64). A Corregedora-Geral da Advocacia da União, por meio do DESPACHO n. 2675/2020/CGAU/AGU (seq.108) aprova o PARECER n. 022/2020/CGAU/AGU (seq.80), complementado pelo PARECER nº 031/2020/CGAU/AGU (seq.106), ambos da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho de Procuradores da Fazenda Nacional e encaminha os autos ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se de acordo com o VOTO n. 001/2020/CGAU/AGU, DESPACHO n. 2675/2020/CGAU/AGU da Corregedora-Geral da Advocacia da União e pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que retifica a data de conclusão do estágio do Procurador da Fazenda Nacional RAFAEL FOLADOR, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, observada a data de conclusão do estágio, 26.12.2019, com encaminhamento para a pauta eletrônica do CSAGU. **ITEM 3 PROCESSO Nº 00696.000007/2020-01 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO – RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2020.** Trata-se da proposta de retificação da Portaria nº 2, de 28 de abril de 2020, em anexo, publicada no Suplemento “A”, do Boletim de Serviço Eletrônico da AGU nº 17, de 29 de abril de 2020, para alterar a presidência da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, do período de 2019.2. Na citada Portaria, o Procurador da Fazenda Nacional, Dr. RODRIGO RIBEIRO DE MAGALHÃES ALVES consta como presidente da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (período 2019.2). A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota SEI nº 8/2020/CONCURSO/NUPRO/COGEP/CGPD/DGC/PGFN-ME (anexa), informa que em 28.04.2020, o Dr. RODRIGO RIBEIRO DE MAGALHÃES ALVES encaminhou à COGEP/PGFN sua desistência formal de participação na Comissão de Promoção 2019.2. Dessa forma, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional propõe a retificação da Portaria nº 2, de 29 de abril de 2020, para substituir o nome do Dr. RODRIGO RIBEIRO DE MAGALHÃES ALVES pelo Dr. ANTONIO JUNIO LIMA MENEZES, que atende a todos os critérios estabelecidos na Resolução do CSAGU nº 9, de 02 de julho de 2013. **Decisão:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da substituição do Dr. RODRIGO RIBEIRO DE MAGALHÃES ALVES pelo Dr. ANTONIO JUNIO LIMA MENEZES na presidência da Comissão e da minuta de portaria de retificação da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, período 2019.2, com encaminhamento para a pauta eletrônica do CSAGU.

MARCILIO MACHADO JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000028202018 e da chave de acesso 44c16c0d